



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.564,48 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

| 02.07 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | VALOR |
|-------------------|--|------------------|
| 02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | |
| 08.244.0108.2030 | Manutenção do Fundo de Assistência Social | |
| 3.000.00 | Despesas Correntes | |
| 05.00 | Fonte 05 – Transf. Convênios Federais Vinculados | |
| (82) 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 24.564,48 |
| | TOTAL | 24.564,48 |

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 24.564,48 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro apurado na conta de Convênio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

| CONTA | SALDO EM 31.12. 2018 | RESTOS PAGAR | SUP. FINANC. | SUP. JÁ UTILIZADO |
|--------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| 21806-5 | 7.490,96 | 0,00 | 7.490,96 | 0,00 |
| 21816-2 | 16.328,62 | 0,00 | 16.328,62 | 7.490,96 |
| 21809-X | 12.744,90 | 0,00 | 12.744,90 | 12.000,00 |
| | | | | 4.328,62 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 12.744,90 |
| | | | TOTAL | 24.564,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Fls.02)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Fevereiro de 2019.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal